RUA SOURBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-970 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000109-60.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: MARIA APARECIDA DOS REIS
Requerido: MARIA CONCEIÇÃO REIS

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará que tramita pelo rito da Lei nº 6.858/80, visando o levantamento de resíduos INSS pelo falecimento de *Maria Conceição Reis*, formulado por sua herdeira-filha.

A relação de parentesco acha-se devidamente provada nos autos, bem como acha-se demonstrada, por certidão, a inexistência de dependentes habilitados junto ao INSS (fls. 34).

Diante do exposto, **DEFIRO** a expedição do alvará para que a requerente MARIA APARECIDA DOS REIS possa levantar os valores referentes aos resíduos INSS deixados pelo falecimento de *Maria Conceição Reis*, devendo referido alvará ter prazo de sessenta (60) dias. Regularizados, após, arquive-se.

São Carlos, 10 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA